



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Alexandre Mendes da Luz
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Motorista , a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 01/08/2025 a 31/12/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante Alexandre Mendes da Luz

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Tamires Beatriz Raulino Gullich
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Odontóloga , a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência de 12 (doze) dias, vigorando do dia 19/08/2025 a 19/08/2026.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.371,17 (três mil trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido Lei Complementar Municipal nº011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	19/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Itamar Almeida Jesus p/ Contratante Tamires Beatriz Raulino Gullich p/ contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Antonio Jose da Silva
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Motorista , a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 25/08/2025 a 31/12/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	25/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante Antonio Jose da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Cesar da Cruz Coimbra
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Motorista a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 01/09/2025 a 31/12/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/09/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Cesar da Cruz Coimbra p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PARTES: Município de Douradina/MS
Leandro Teixeira de Melo

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista** a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 01/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/09/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Leandro Teixeira de Melo p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Wellis Rodrigues Santos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista** a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 01/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/09/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Wellis Rodrigues Santos p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Juliana machado Cavalcante da Silva

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Zelador abrigo** a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 06/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA
08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Lucilene Kerches de Menezes Barroquel p/ Contratante
Juliana machado Cavalcante da Silva p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Edmarcia Oliveira Cavalcante Plens

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Zelador abrigo** a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 08/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA
08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

08/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Lucilene Kerches de Menezes Barroquel p/ Contratante
Edmarcia Oliveira Cavalcante Plens p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Paulo Cezar Leite de Souza

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 09/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.523,32 (mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais]. 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	09/09/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante Paulo Cezar Leite de Souza p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Ana Julia Moura
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Zelador abrigo a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência, vigorando do dia 09/09/2025 a 31/12/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.525,97 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 011/2002[plano de cargos remuneração dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 112/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08 Assistência Social 08.122 Administração Geral 08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA 08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	09/09/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante Ana Julia Moura p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Domingos Calixto
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Medico , a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência de 12 (doze) dias, vigorando do dia 12/09/2025 a 12/09/2026.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 8.762,13 oito mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



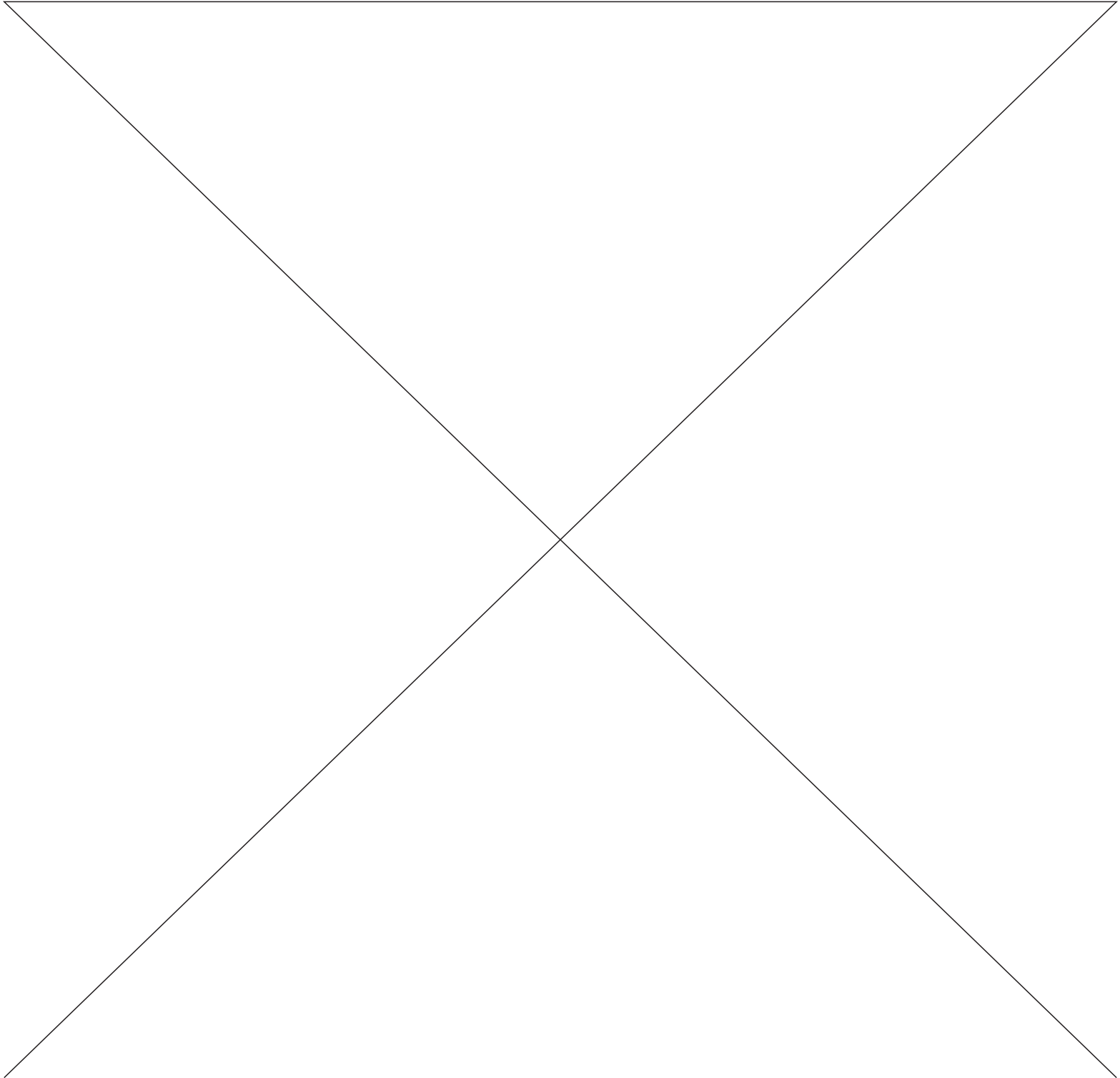
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL:

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

12/09/2025
Osmir Marques Silva / Itamar Almeida Jesus p/ Contratante
Domingos Calixto h p/ contratado





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMAS

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina-MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO

Reunião extraordinária realizada no dia 08 (oito) de setembro de 2025, ata de nº 019/2025, onde se definiu os membros eleitos para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS no período de 11/08/2025 a 11/08/2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros:

Presidente: Governamental- Elaine de Souza Alves Silva.

Vice-Presidente: Não-governamental- Pâmela Lorrayne Carneiro Bérra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de setembro de 2025.

Elaine de Souza Alves Silva
Presidente do CMAS

Avenida Presidente Dutra, 910 – Centro – Douradina/MS – Fone: (67) 3412-1103 – e-mail: cmasdouradina@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 206, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de afastamento à servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedido ao servidor estável licença para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o afastamento por 2(dois) bem como o deferimento.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **Kathia Franco Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV – Classe B, matrícula 1119, lotada na Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte, “Licença sem Vencimento” para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos a parti de 01/09/2025, devendo retornar as suas funções em 01/09/2027

Art. 2º A Licença de que trata o artigo 1º desta portaria será concedida sem remuneração ao beneficiário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Adriana Aparecida Arena

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Adriana Aparecida Arena p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Adriana da Silva Rosales

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Adriana da Silva Rosales p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

PARTES: Município de Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

OBJETO:	Adriana Siqueira Franco Correia Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 1.232,15 (mil duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Adriana Siqueira Franco Correia p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Alessandra Mayara da Silva Albertoni
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Alessandra Mayara da Silva Albertoni p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Alex Samary Nogueira
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

VIGÊNCIA:	e Esportes. A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Alex Samary Nogueira p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Amanda Stefany Vitor Narcizo
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 2.875,03 (dois mil oitocentos e setenta e cinco mil e três centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Amanda Stefany Vitor Narcizo p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Ana Paula Matias dos Santos
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Ana Paula dos santos Alves p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ana Paula dos Santos Alves

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.464,31 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Ana Paula dos Santos Alves p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Caroline Reis Lima

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Caroline reis Lima p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Claudezir Silva Pereira Bressani

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Claudezir Silva Pereira Bressani p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Cristiane Rocha Rodrigues Santos

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Cristiane Rocha Rodrigues Santos p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Ebifania da Silva Ortiz
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Ebifania da Silva Ortiz p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Edenir Dias de Oliveira Narciso
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL:

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Edenir Dias de Oliveira Narciso p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

PARTES:

OBJETO:

VIGÊNCIA:

VALOR MENSAL:

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDAMENTO LEGAL:

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

Município de Douradina/MS
Erlayne Aparecida Fernandes Pereira
Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Erlayne Aparecida Fernandes Pereira p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025

PARTES:

OBJETO:

VIGÊNCIA:

VALOR MENSAL:

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDAMENTO LEGAL:

Município de Douradina/MS
Fabiana Duarte de Oliveira Scultz
Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

01/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Fabiana Duarte de Oliveira Scultz p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Jennifer Prechitko Bordim

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.642,87 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

01/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Jennifer Prechitko Bordim p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Guizela Friske de Oliveira

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

01/08/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Guizela Friske de Oliveira p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Helbia da Silva Hortiz

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.665,57 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

01/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Helbia da Silva Hortiz p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Janaina Ribeiro Caceres

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

01/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Janaina Ribeiro Caceres p/ contratado



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
João Carlos Vilhalva Mota

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
João Carlos Vilhalva Mota p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Juliana Machado dos Santos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Juliana Machado dos Santos p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PARTES: Município de Douradina/MS
Junior Benito Pedro

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um mil reais e dez centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Junior Benito Pedro p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Kelis Mar Pires Caminha Cunha

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.464,31 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Kelis Mar Pires Caminha Cunha p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Laudiceia Lourenço Souza

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

	serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Laudiceia Lourenço Souza p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Leniel Benito Pedro
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um mil reais e dez centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Leniel Benito Pedro p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Lety Pires da Silva Filha Souza
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

VALOR MENSAL:

podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Lety Pires da Silva Filha Souza p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Luciana Maria Fonseca Nunes

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Luciana Maria Fonseca Nunes p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Manoela Coneição Arguelho Lopez

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Manoela Coneição Arguelho Lopez p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Marcia Cristina Alves Vidal de Figueiredo Marques

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Públicos Municipais). 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Marcia Cristina Alves Vidal de Figueiredo Marques p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Marcia Benites Pedro
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Marcia Benites Pedro p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Maritania Aparecida Martins de Souza
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal 2.464,31 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL: 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Maritania Aparecida Martins de Souza p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maria Helena Targino Ferreira Scheneider

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Maria Helena Targino Ferreira Scheneider p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maria Jose da Silva de Angelo

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.080,3913 (três mil oitenta reais e noventa centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Maria Jose da Silva de Angelo p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Marlene Beretta Lopes

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Marlene Beretta Lopes p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maidinha Benito Pedro

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um mil reais e dez centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DATA CONTRATO: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Maidinha Benito Pedro p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Mercy Christina da Cunha Cruz

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Mercy Christina da Cunha Cruz p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Neuza Betio Soares Batista

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Neuza Betio Soares Batista p/ contratado



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Thais Stefany Vitor Narcizo

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.848,23 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Thais Stefany Vitor Narcizo p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191 /2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Rafela Frota dos Santos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal] e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Rafela Frota dos Santos p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192 /2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PARTES:	Município de Douradina/MS Regina Ferreira Lima
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Regina Ferreira Lima p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 /2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Rezeno Jovito Conscianza
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.699,9 (três mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Rezeno Jovito Conscianza p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10 /2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Sandra Mara Alves Vidal de Figueiredo Neto
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

	serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Sandra Mara Alves Vidal de Figueiredo Neto p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 /2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Sandra Rosa Ponse Pereira
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Sandra Rosa Ponse Pereira p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 /2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Sara Grace Araujo Santos
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

VALOR MENSAL:

podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Sara Grace Araujo Santos p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 /2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Savio Benito Pedro

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Savio Benito Pedro p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 /2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Sonia Santiago das Chagas

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.285,75 (três mil**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

	noventa e um reais e oitenta e nove centavos), acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Sonia Santiago das Chagas p/ contratado
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025
PARTES:	Município de Douradina/MS Vera Lucia Valim
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Vera Lucia Valim p/ contratado

	EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025
PARTES:	Município de Douradina/MS Videral Locario de Moraes
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Públicos Municipais). 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Videral Locario de Moraes p/ contratado
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025	
PARTES:	Município de Douradina/MS Zenaide Macedo dos Santos
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTO LEGAL:	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Zenaide Macedo dos Santos p/ contratado
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025	
PARTES:	Município de Douradina/MS Jucelino Lopes de Oliveira
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.688,80 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL:	12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Jucelino Lopes de Oliveira p/ contratado
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025	
PARTES:	Município de Douradina/MS Kassila de Freitas Carvalho
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um mil reais e dez centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/08/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Kassila de Freitas Carvalho p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025	
PARTES:	Município de Douradina/MS Leneilde Ferreira da Cruz
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de de 3.285,75 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
01/08/2025
Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Leneilde Ferreira da Cruz p/ contratado

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maria Aparecida Rocha de Freitas Pereira

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professor**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

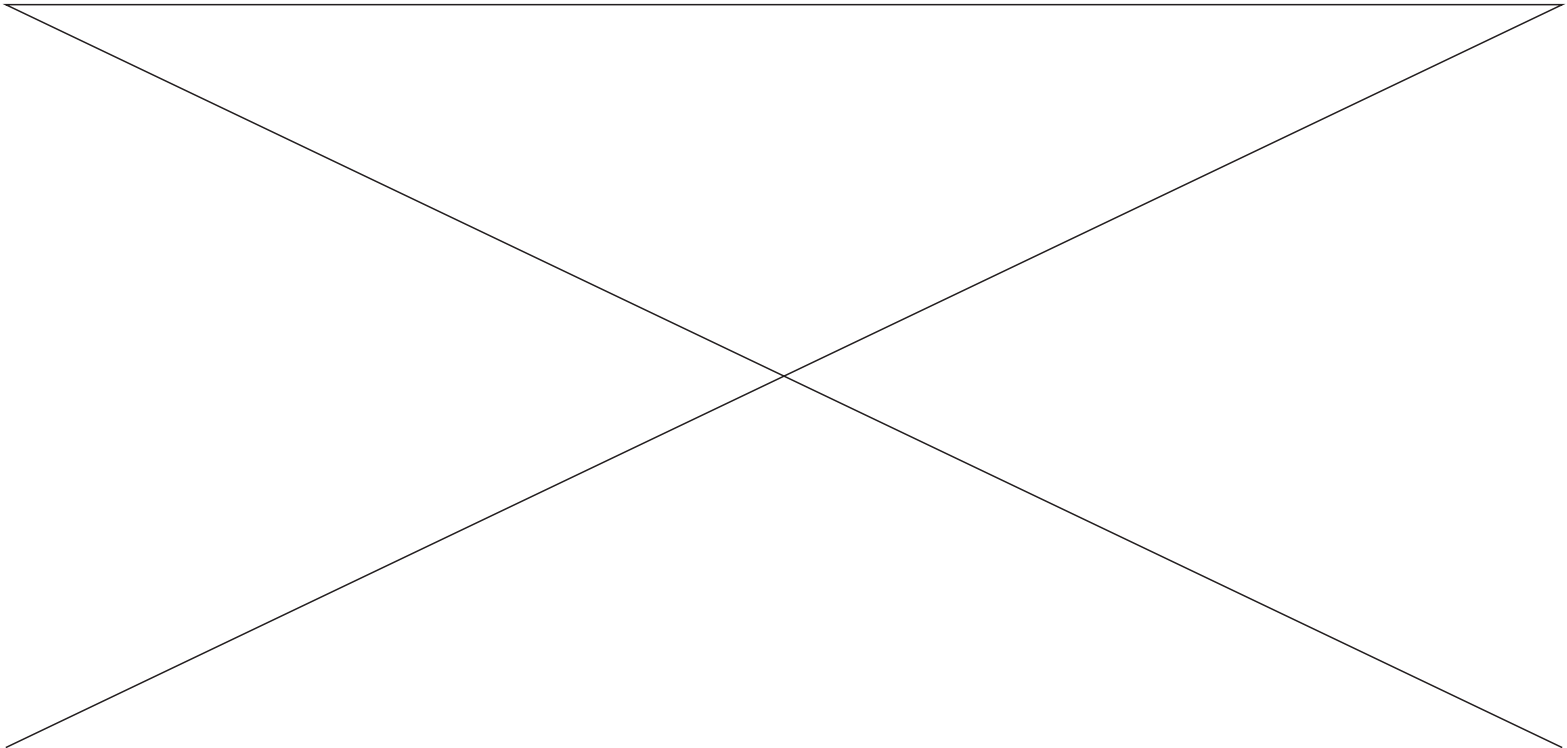
VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência até 19/12/2025, vigorando a partir dia 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de de **3.49,10 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 056/2014 [plano de cargos, carreira, remuneração e valorização do magistério público municipal) e na Lei Municipal Complementar nº 111/2025 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Maria Aparecida Rocha de Freitas Pereira





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

CODIGO E-SFINGE: 90AAA6F4D0A4CC1B9B66C02F82636B2A0A0C323C

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**, modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de **"Reforma e ampliação do CEI Arte e Vida em atenção à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS, nos moldes do Instrumento de Repasse nº 5003504/2023 – Item 3 Construção/Reforma de Infraestrutura – Obras Sociais, firmado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de Representante da ITAIPU e o Município de Douradina – MS"** conforme especificações constantes no PROJETO BÁSICO - ANEXO I e as demais partes integrantes deste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 21 de outubro de 2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Licitações – Município de Douradina /MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/licitações/ filtrar ano 2025). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do e-mail licitacao@douradina.ms.gov.br. Douradina -MS, 12 de agosto de 2025.

Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1110



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelandando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2025

Considerando a Lei Municipal n° 447/2014, alterada pela Lei Municipal n°455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando a vacância, venho por meio desta solicitar a convocação do (a) 5° suplente Célia dos Santos Cordeiro eleito (a) no ultimo processo eleitoral do Conselho Tutelar, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando a Lei n°447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente á ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital n° 012/2023-CMDCA de convocação dos Conselheiros tutelares e suplente para assumir cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias uteis, o quinto conselheiro (a) suplente não comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA) convoca a 5° Célia dos Santos Cordeiro Conselheira Tutelar Suplente, para assumir o cargo, devendo se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Avenida Presidente Dutra n°920, **no prazo de dois dias úteis** a partir da publicação, com os documentos listados nem anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silencio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do conselho Tutelar.

- a) Cópia da cédula de RG;
- b) Cópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.
- c) Comprovante de estado civil;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Comprovação de Escolaridade;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- i) Comprovante de endereço atual;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de acúmulo de cargo.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

Agradecemos desde já a atenção e colaboração para a pronta regularização da situação.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 10 de setembro de 2025.

Eliane Silva Santos Medrado
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração da servidora que
específica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerendo da servidora pública que solicita a vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a concessão, estipulado pela Lei Complementar Municipal nº 069/2017, seção IX art. 59 § I, garantindo a exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 01/09/2025 a Servidora Pública Municipal **Sra. Daniele Marques Santos Lazzarini**, ocupante do cargo de nomeação como Conselheira Tutelar do Município de Douradina, matrícula nº 1816 vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 004/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e continuados em comunicação social de interesse da Câmara Municipal de Douradina/MS.**

Autorizo a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art.72 VIII da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo nº 004/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025
Favorecido: Maria Eduarda Lima Barros CNPJ/MF nº
49.611.921/0001-80
Valor: R\$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais)
Prazo: 12 meses

Douradina/MS., 07 de Fevereiro de 2025

Aldair Juvenal Barroquiel
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 008/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de web exclusivo e licença de uso do Legislativo Municipal.**

Autorizo a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art.72 VIII da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025
Favorecido: Instar Govtech Ltda. CNPJ/MF nº
13.134.800/0001-47
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Prazo: 12 meses

Douradina/MS., 01 de Agosto de 2025

Aldair Juvenal Barroquel
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de afastamento à servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedido ao servidor estável licença para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o afastamento por 2(dois) bem como o deferimento.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **MARCIA GIMENES SANCHEZ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo provimento efetivo de Instrutor de Programas Especiais, Nível IV – Classe D, matrícula 220, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, “Licença sem Vencimento” para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos a parti de 17/09/2025, devendo retornar as suas funções em 17/09/2027

Art. 2º A Licença de que trata o artigo 1º desta portaria será concedida sem remuneração ao beneficiário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 08 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 210, DE 08 DE AGOSTO SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público, **Sr. Roberto Dias da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, cargo de Motorista, Classe E Nível III matrícula 280, exercendo a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 08/09/2025 á 08/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1110



Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 08 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre férias de servidores que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 19 de agosto de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

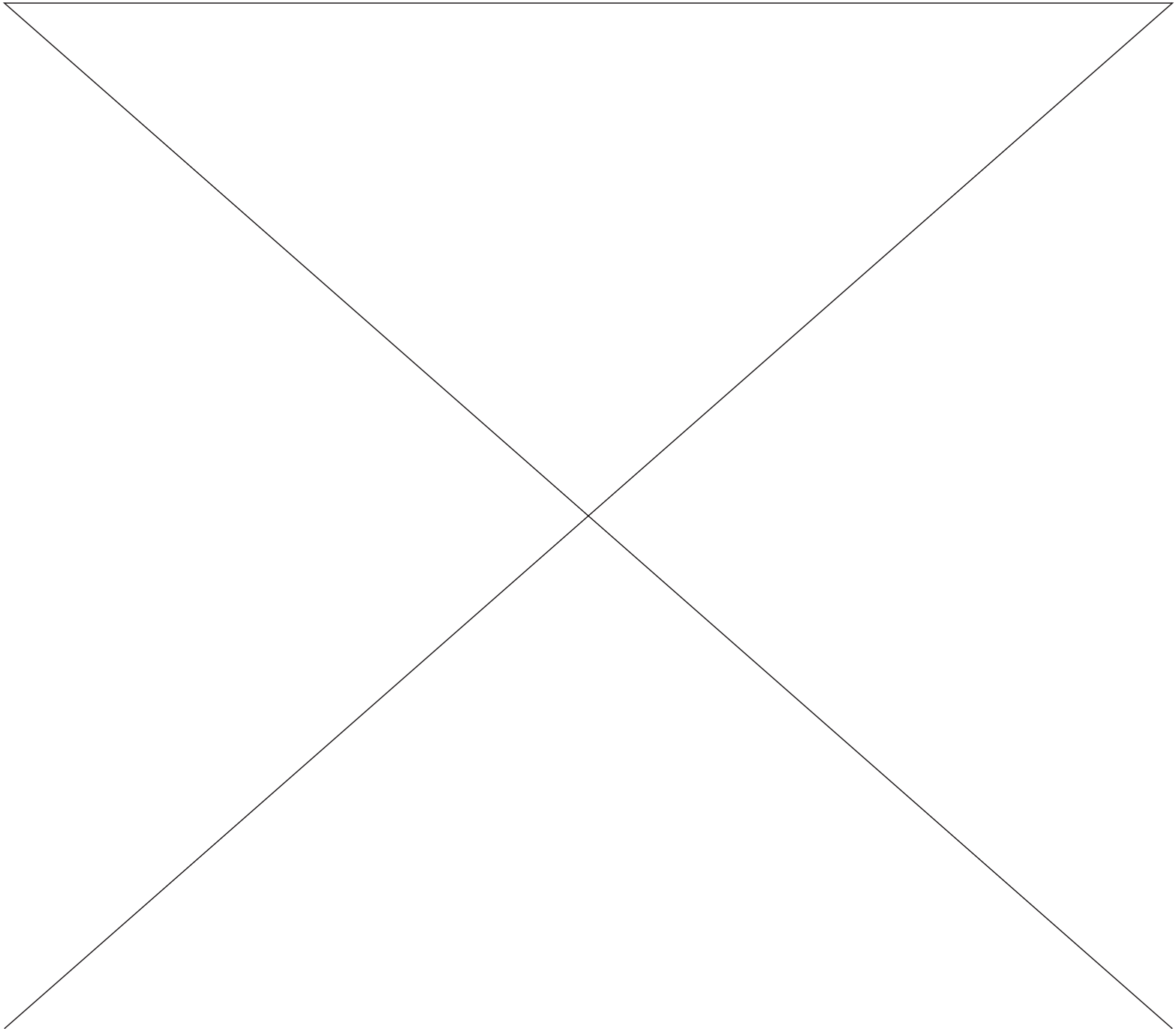
Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
FAYANE MONTENEGRO GONÇALVES PAZ	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
RENAM BARBOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PUBLICA	2024/2025	08/09/2025 A 08/10/2025





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **BENEDITA APARECIDA SALES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III – Classe G, matrícula 20, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11/01//2003 a 11/01/2008.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 01/09/2025 a 29/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade no art. 392 da CLT que assegura que mães possam ficar com seu bebês por 120 dias sem prejuízo de salário e sem risco de demissão;

CONSIDERANDO o requerendo e atestado médico de 120 (cento e vinte) dias da licença maternidade;

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Lillian Matos de Souza**, ocupante do cargo de Professor, nível III, Classe C, matrícula nº 444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Será concedido a Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 30.07.2025 a 26.11.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de agosto de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 208, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor
que especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 01/09/2025 o servidor público municipal **GUSTAVO CARDOSO CHAVES MARTINS** do cargo de provimento e comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo DAS 03, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1110

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Marcelo da Silva Braz

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 099/2025, da Servidora Pública ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que fica estipulado até 31/12/2025.

VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 15/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Marcelo da Silva Braz p/ Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Julia Belmonte Serafini

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 117/2025, da Servidora Pública ocupante do cargo **Odontólogo**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, que fica estipulado até 07/09/2025.

VIGÊNCIA: 07/09/2025 a 07/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 07/09/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Itamar Almeida Jesus p/ Contratante
Julia Belmonte Serafini p/ Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Anderlucio Dias dos Santos

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 120/2025, do Servidor Público ocupante do cargo **Gari**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que fica estipulado até 31/12/2025.

VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 26/08/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Anderlucio Dias dos Santos p/ Contratado



Documento assinado digitalmente
ROGERIO FRANCO CORREIA
Data: 11/09/2025 10:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>